



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.856, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Luiza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Luiza**, com sede no município de São Vicente e foro jurídico na comarca de Florânia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.720
Data: 31.07.2024
Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício